LEI Nº 2209/2015, 12 de janeiro de 2015.

EMENTA: Denomina a Rua projetada no Bairro Euno Andrade, Empreendimento Viana e Moura Inhumas, nesta cidade de Rua "**Rua Ana Evangelista de Souza Filho**", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Rua projetada no Bairro Euno Andrade, Empreendimento Viana e Moura Inhumas, nesta cidade de Rua "**Rua Ana Evangelista de Souza Filho".**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 12 de janeiro de 2015.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito